



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Lei nº. 2.446/2024

SANCIONADO

18 / 09 / 24

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Geral de Governo e administração (SEGEAD), no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** com valor global até o montante de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Geral de Governo e administração (SEGEAD)**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.01.00	SEC. GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
02.01.00.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.00.04.122.0003.	GESTÃO E GESTAO - SEGEAD	
02.01.00.04.122.0003.1001	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SEGEAD	
4.4.90.52 FICHA: <u>27</u>	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 85.000,00
Total do Crédito		R\$ 85.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação**.

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.01.00	SEC. GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
02.01.00.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.00.04.122.0002.	GESTÃO E COORDENAÇÃO - GABINETE	
02.01.00.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.30 FICHA: <u>23</u>	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.01.00	SEC. GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
02.01.00.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.00.04.122.0002.	GESTÃO E COORDENAÇÃO - GABINETE	
02.01.00.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.39 FICHA: <u>25</u>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 60.00000
Total do Crédito		R\$ 85.000,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 18 de setembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Av. Brasil, Testada coma Rua Integração Nacional, nº 1997, centro, Bairro Alto Alegre
CEP: 76. 935 – 000